



TABELA QUOTAS - ÉPOCA 2020/21

MODALIDADE PAGAMENTO	NÃO ATLETAS	VOLEI SOCIAL	INATEL	JUNIORES A e B	INFANTIS INICIADOS / CADETES / JUVENIS	MINIS
<i>A época desportiva é de Setembro a Junho podendo estes 10 meses ser pagos numa prestação única ou em 3 prestações (não coincide com trimestres) com as seguintes prazos de pagamento:</i>						
PRESTAÇÃO ÚNICA						
Até 15 Out	40 €	100 € *	150€ **	370 €	350 €	290 € *
3 PRESTAÇÕES						
Setembro, Outubro e Novembro: até 15 Set	-	20€ *	50 € **	135 €	130 €	95 € *
Dezembro, Janeiro e Fevereiro: até 15 Nov	-	50 €	70 €	135 €	130 €	120 €
Março, Abril, Maio e Junho: até 15 Fev	-	50 €	70 €	135 €	130 €	120 €
		120 €	190 €	405 €	390 €	335 €

* ajuste do valor das quotas por início mais tarde por motivos obras no pavilhão

** ajuste do valor das quotas por início dos treinos no campo de areia por motivos obras no pavilhão

Os valores das quotas podem ser pagos via transferência bancária pelo IBAN PT50 0033 0000 00142142928 05
OU por MB WAY através do número do CVO 931 715 155

Se o nome do titular da conta bancária não coincidir com o nome de um dos encarregados de educação ou do atleta, constante na ficha de inscrição do sócio, solicitamos que envie um correio electrónico para fin@voleiboloeiras.com indicando apenas o nome do titular da conta e o nome do sócio a que se refere;

Para cumprir o regular funcionamento desportivo do CVO apelamos ao cumprimento destes prazos limite.

Chamamos a atenção que no caso dos Sócios Não Atletas a quotização deve ser paga no início da época desportiva, ou seja, em Setembro.

É possível optar por uma das 2 modalidades de pagamentos indicadas: Anual ou Trimestral;

Uma vez escolhida a modalidade de pagamento essa opção será aplicada até ao final da época;

Se um atleta iniciar a actividade no decorrer da época ser-lhe-á deduzido o valor das mensalidades já decorridas;

Existe um desconto familiar de 10% para sócios da mesma família (pais e/ou irmãos) que será aplicado ao somatório dos montantes correspondentes;

Os atletas só podem iniciar uma época se tiverem as quotas da época anterior regularizadas;

Os atletas só podem ser inscritos na FPV ou INATEL após terem pago as quotas do 1º Trimestre ou Anuidade;

Por motivos de prevenção os atletas só podem treinar com a inscrição na FPV ou INATEL regularizada uma vez que estas incluem o seguro desportivo;

O valor da inscrição e seguro desportivo têm que ser sempre pagos, independentemente do mês em que se inicia a actividade, e estão incluídos no pagamento anual e trimestre;

Situações não previstas nesta tabela serão analisadas, caso-a-caso, pela Direcção do CVO